



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 045/2013 DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a Proposta que trata da construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde Fluvial no município de Manaus/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 243ª Reunião (192ª Ordinária), realizada no dia 29.04.2013, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21.10.2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);


CONSIDERANDO que o Processo nº 12107/2013-SUSAM, trata da solicitação de extra pauta na reunião do dia 29.4.2013 da CIB, visando à apresentação e posterior aprovação do Projeto de Construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde Fluvial no município de Manaus;

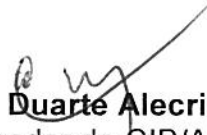
CONSIDERANDO a apresentação do Senhor **Antônio Evandro Melo de Oliveira**, tendo em vista que o objetivo da Proposta é para melhorar a descentralização dos serviços de saúde, além de garantir o atendimento a populações menos favorecidas, promover a prevenção em saúde para melhor qualidade de vida das comunidades ribeirinhas de Manaus e áreas limítrofes.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da Proposta de Construção de 02 (duas) UBS's Fluvial no município de Manaus/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 29 de abril de 2013.


Januário Carneiro da Cunha Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 045/2013, datada de 29 de abril de 2013, nos termos do Decreto de 13.7.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde

